



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO N º 15/2025, de 24 de Março de 2025

“Exonera servidora pública municipal por motivo de aposentadoria e declara vacância do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, e, na conformidade com o artigo 73, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a vacância de cargo público decorre da aposentadoria, na forma do Artigo 51, Inciso VII da Lei Municipal nº 009 de 1993 que estabeleceu o Regime Jurídico dos funcionários do Município de Santana do Piauí-PI.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora **FRANCISCA JOSEFA DE MOURA OLIVEIRA**, número de benefício nº 207.764.386-7, que passou a ser segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 04/2025 que opinou pela exoneração da servidora mencionada e declaração de vacância de cargo público em virtude da ocorrência da aposentadoria da mesma;

CONSIDERANDO, ainda, que o Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência no sentido de que se houver previsão de vacância do cargo em Lei Municipal, os servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) não têm o direito de permanecerem no cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA a servidora pública municipal **FRANCISCA JOSEFA DE MOURA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **241.186.803-00**, do cargo de PROFESSORA do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Piauí-PI.

Artigo 2º. Fica declarado vago o cargo efetivo de Professor, provido pela **FRANCISCA JOSEFA DE MOURA OLIVEIRA**, em virtude da concessão da aposentadoria a sua titular ocorrida no dia 24/04/2023.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí-PI, Estado do Piauí,
em 24 de Março de 2025.

Adonaldo Gonçalves de Sousa

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 914.119.803-44